



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 94 / 92

AUTORIZA CONCEDER DOAÇÃO

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. GERALDO RAIMUNDO VINHA uma casa de moradia, de acordo com o projeto padrão da Prefeitura Municipal de Tocantins um lote de terras de 140 m2 identificado no croquis pela letra B, localizado na área remanescente do lugar denominado "Sítio Luiz Gomes", atual loteamento Alvim Dias de Arruda com confrontações especificadas às folhas 2a, verso, da Escritura Pública de Retificação e Ratificação entre Alvim Dias de Arruda e s/m.e a Prefeitura Municipal, registrada no livro 3BX sob número 38.530, fls. 168 em 05 de dezembro de 1973 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá - M.G.

ARTIGO 2º- O imóvel, objeto de doação tem as dimensões e confrontações discriminadas conforme Memorial Descritivo anexo.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 25 de agosto de 1992.

Dr. Joaquim Caetano Machado Neto

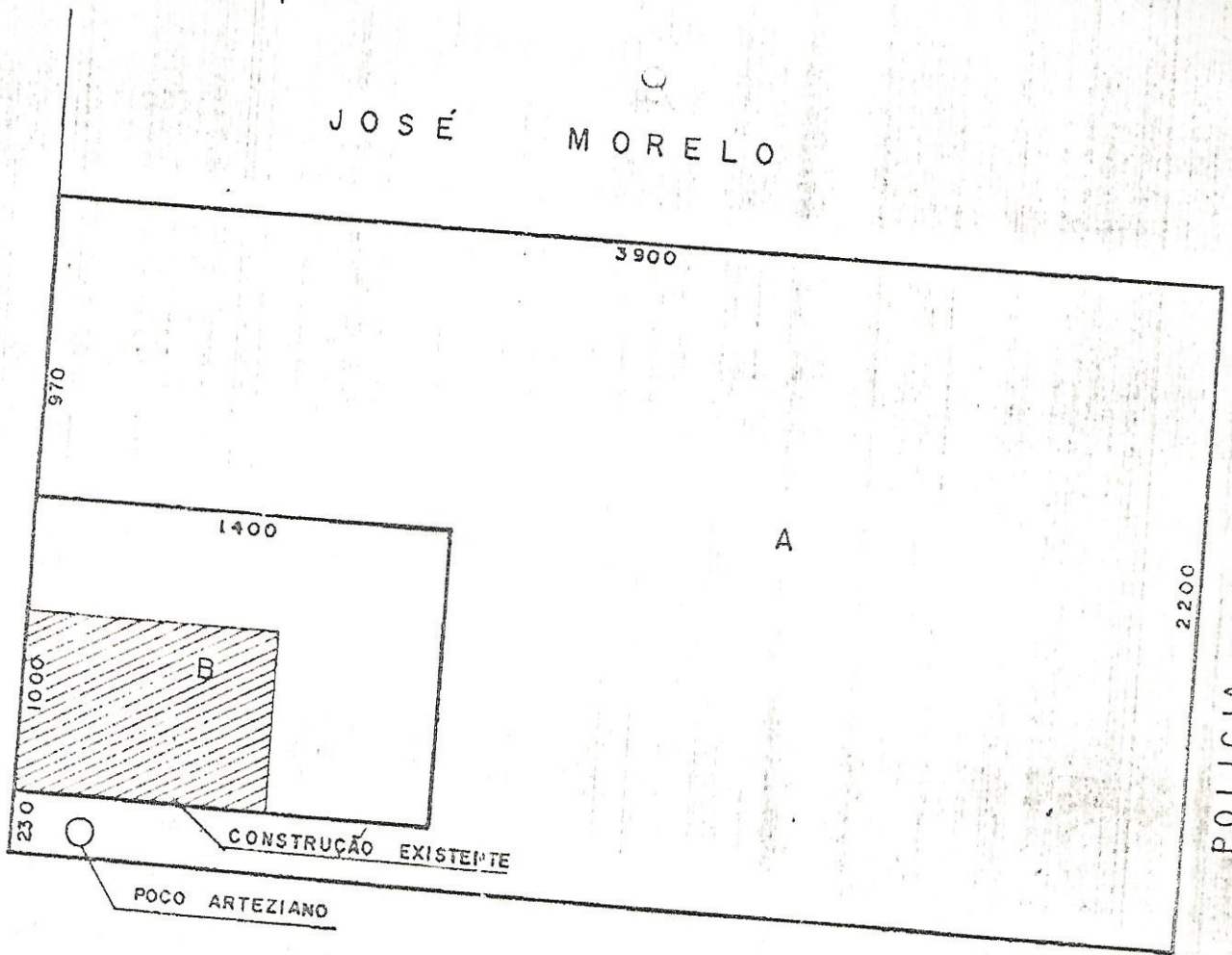
Prefeito Municipal

ÁREAS

m2

A	=	718,00
B	=	140,00

RUA VEREADOR MANOEL P. LEÃO



POLICIA MILITAR

RUA JOSÉ RODRIGUES MARQUES

CATEGORIA

PLANTA PARA DESMEMBRAMENTO

LOCAL

R. JOSÉ R. MARQUES COM RUA VER. MANOEL P. LEÃO-TOCANTINS

ÁREAS

TOTAL = 858,00 m2

DATA

JULHO/92

ESCALA

1 : 250

R.T

R. de L. com

Ribeiro *da Casalta*

Eng.º Civil

CREA - 1.18 - 41021 D

PROPRIETÁRIO

[Signature]

João Carlos P. do Estado
Protocolo Municipal